

Termo de Revogação

Processo Revogado no dia 10/01/2022 às 13:56:37 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Processo cancelado para retificação de edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá Secretaria Municipal de Administração Registro de Preços Eletrônico - 154/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/12/2021 17:13	31/12/2021 13:00	07/01/2022 19:00	12/01/2022 12:00	12/01/2022 13:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
31/12/2021 13:00	07/01/2022 13:00	12/01/2022 12:00	12/01/2022 13:00	07/01/2022 16:06	Márcia Adriana Gonçalves Braga

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
06/01/2022 - 13:29	Impugnação	07/01/2022 - 17:09	Indeferido	Pedido: Impugnação PE 154-2021 Xangri-lá.pdf

O Edital do certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº 154/2021, apresenta ilegalidade em seu objeto que vicia de nulidade o certame licitatório, vejamos:

1. Tripulação da ambulância UTI MÓVEL permite a substituição do profissional enfermeiro por técnico de enfermagem, disposição ilegal que infringe a determinação da PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002;
2. Exclusão da ilegal exigência de cronotacógrafo - item 9.1.2, alínea "g" do Edital;
3. Deficiência no Edital que não especifica a aferição da quilometro rodado para medição e pagamento da remoção;
4. Deficiência no Edital não possui tempo resposta para a chegada da ambulância, após a abertura do chamado, ao mesmo tempo, que definem punição por atraso - cláusula 4 do Termo de Referência.

O edital será retirado do ar e retificado.

07/01/2022 - 16:30	A empresa Viver Mais, CNPJ nº CNPJ: 21.188.382/0001-07, vem apresentar impugnação ao edital.	07/01/2022 - 17:09	Deferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO EDITAL XANGRI-LÁ 7.01.2022.pdf
--------------------	--	--------------------	----------	---

Impugnação referente a omissões de qualificação técnica, bem como exigências sem previsão legal e passíveis de gerar precarização e risco a pacientes, em contrariedade ao interesse público, conforme petição anexa.

O edital será retirado do ar e retificado.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/01/2022 - 11:06	Esclarecimentos	07/01/2022 - 17:10

1. Qual o tempo resposta para o atendimento?

2. A tripulação da Ambulância UTI está incorreta prevendo técnico de enfermagem. A determinação legal da Portaria 2048/2002, exige profissional "enfermeiro" na tripulação da UTI Móvel.

O edital ser retirado do ar e retificado.

04/01/2022 - 17:58	Solicitação de Esclarecimentos	07/01/2022 - 17:12
--------------------	--------------------------------	--------------------

Boa Tarde

Entendemos que não existe a necessidade de apresentação do Certificado de Verificação do Cronotacógrafo para veículos Classificados como Ambulância e UTI Móvel, conforme segue abaixo:

Artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran nº 14/98, é obrigatório o uso de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo nos veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas e nos veículos de transporte de cargas perigosas.

Aguardamos sua posição.

O edital será retirado do ar e retificado.

04/01/2022 - 16:20	Solicitação de Esclarecimentos	07/01/2022 - 17:12
--------------------	--------------------------------	--------------------

Boa Tarde

Solicito esclarecimento sobre como será realizado a aferição da quilometragem (o cálculo/conferência do Km rodado para cada remoção) percorrida pela empresa prestadora do serviço.

No aguardo .

Eva Arthur de Quadros



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL ADULTO	37,67	10.000	-	Km	Cancelado
0002	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL NEONATAL	37,67	3.000	-	Km	Cancelado
0003	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PEDIÁTRICO	37,67	3.000	-	Km	Cancelado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/12/2021	p.e. 154-21 edital 445-21 proc desp 6606 (r.p. uti móvel).pdf
29/12/2021	anexo i - modelo de ata de registro de preços.pdf
29/12/2021	anexo ii - relação de itens da licitação p.e. 154-2021.pdf
29/12/2021	anexo iii - termo de referência uti móvel.pdf
29/12/2021	anexo iv - modelo de planilha de custos uti móvel.pdf
29/12/2021	anexo v - modelo minuta de contrato.pdf
10/01/2022	aviso de cancelamento.pdf

Propostas Enviadas

0000 - REMOÇÃO EM UTI MÓVEL ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
Deserto		

0000 - REMOÇÃO EM UTI MÓVEL NEONATAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
Deserto		

0000 - REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PEDIÁTRICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
Deserto		

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-	-	-

0001 - REMOÇÃO EM UTI MÓVEL ADULTO

0002 - REMOÇÃO EM UTI MÓVEL NEONATAL

0003 - REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PEDIÁTRICO

Chat

Data	Apelido	Frase
10/01/2022 - 13:56:37	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro.
10/01/2022 - 13:56:37	Sistema	Motivo: Processo cancelado para retificação de edital e anexos.



Márcia Adriana Gonçalves Braga
Pregoeiro

Andriza Nunes Souza dos Santos
Apoio

Cláudia Caroline Brocker
Apoio

FERNANDA BADINELLI MARTINS
Apoio

Leandro Menuzzi Fernandes
Apoio

Luiz Leandro Ortiz Bica
Apoio

Marcelo Michielon Rego
Apoio

Scheila Rodolpho Oliveira
Apoio

Sebastião Martins Prudêncio
Apoio

